



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Retificado em 29/09/2020

(Retificações em vermelho)

EDITAL 9/2020 - DGCE/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO DE EXTENSÃO FESTIVAL ESTUDANTIL DE COMPOSIÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO DE BANDAS E PRÁTICA DE CONJUNTO INTERCAMPI NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor Ricardo Frangiosi de Moura, nomeado pela Portaria n ° 517/2019 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União 07 de setembro de 2019 o uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Projeto de Extensão - Festival Estudantil de Composição Musical, Formação de Bandas e Prática de Conjunto Intercampi, na modalidade a distância do IFB, ofertado pelo Campus Ceilândia para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o Projeto de Extensão, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2020.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	25/09/2020
Período de realização das inscrições/matricula via formulário online	25/09/2020 a 04/10/2020
Divulgação da lista dos candidatos matriculados e da lista de espera	06/10/2020
Previsão de início das atividades	07/10/2020

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no **Projeto de Extensão - Festival Estudantil de Composição Musical, Formação de Bandas e Prática de Conjunto Intercampi**:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida no ato da inscrição/matricúla;
- c) Ser estudante de qualquer série do Ensino Médio,
- d) Tocar algum instrumento musical físico ou virtual, ou cantar;
- e) Ter enviado vídeo de apresentação solicitado na ficha de inscrição;
- f) Ter até 18 anos no ato da inscrição/matricúla.

5. DO PROJETO E DAS VAGAS

5.1 A seleção para o **Projeto de Extensão - Festival Estudantil de Composição Musical, Formação de Bandas e Prática de Conjunto Intercampi**, previsto neste edital, será realizada por meio do tipo de vaga **Ampla Concorrência (AC)**, conforme o quadro a seguir:

Campus	Atividade	Carga Horária (horas)	Turno	Dias e Horários	Vagas por turma	Ato Autorizativo
Ceilândia (EaD)	Projeto de Extensão - Formação de Bandas e Prática de Conjunto	100h	Vespertino	Quarta-feira: 17h às 19h Sexta-feira: 17h às 19h	80	Projeto contemplado pelo Edital 38/2019 - RIFB/IFB

5.2 Os alunos não contemplados dentro das vagas oferecidas neste edital irão para lista de espera, que terá validade de até 30 dias após o início do projeto.

5.3 O Projeto de Extensão - Festival Estudantil de Composição Musical, Formação de Bandas e Prática de Conjunto Intercampi do Instituto Federal de Brasília tem como objetivo fomentar a prática musical e artística na região em que a instituição está inserida, por meio de práticas instrumentais e vocais, práticas de composição de canção e publicação e divulgação de canções autorais em plataformas de áudio digital.

5.4 Trata-se de um projeto gratuito, em que os participantes são estudantes do Ensino Médio Integrado de diversos *campi* do IFB e de Ensino Médio de escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

5.5 O Google Sala de Aula será a principal plataforma utilizada durante a atuação das diferentes áreas de trabalho, oferecendo repositórios de materiais de apoio e de referência em texto, áudio e vídeo. Os trabalhos musicais são produzidos pelos estudantes por meio da plataforma *bandlab* e divulgados pela mesma plataforma, juntamente com o *soundcloud*.

5.6 O projeto terá a duração de 8 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

5.7 Dentre as vagas das modalidades de inscrição (instrumentista, vocalista e produtor audiovisual), 10% será destinada para participantes inscritos na opção produção audiovisual, de acordo com a escolha inicial dessa opção no formulário de inscrição.

5.8 Todas as etapas do projeto serão realizadas de forma on-line, respeitando as medidas de distanciamento social necessárias devido à pandemia de Covid-19.

5.9 Cronograma do Projeto:

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
- Lançamento do edital, inscrições/matricula; - Divulgação da lista dos candidatos matriculados e da lista de espera; - Aula inaugural coletiva.	X							
- Aulas coletivas - apresentação da proposta; - Treinamento na plataforma bandlab; - Formação das bandas.	X	X						
Encontros síncronos com as bandas.	X	X	X	X	X	X		
Realização das oficinas.		X	X	X	X	X		
Publicação das versões finais das músicas em plataformas de áudio oficiais.							X	
Mostra competitiva e premiações das bandas.							X	X

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Para realizar a inscrição/matricula o candidato deverá preencher o formulário eletrônico pelo seguinte link: <https://forms.gle/RGeU18otFkdJQ7Ta7> .

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições/matriculas que tenham preenchido corretamente o formulário eletrônico e que receberam a confirmação de matrícula via e-mail.

6.6 Somente poderão realizar as inscrições para o referido projeto, estudantes que estejam matriculados em curso de Ensino Médio em instituições públicas ou privadas de Educação Básica.

6.7 Os candidatos inscritos serão matriculados no projeto por ordem de submissão do formulário de inscrição (ordem de inscrição).

6.8 Os candidatos que não preencherem o formulário corretamente ou não enviarem os vídeos de apresentação serão desclassificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada simultaneamente à realização das inscrições entre os dias **25/09/2020 e 04/10/2020**.

7.2 A matrícula será realizada automaticamente, após validação das informações fornecidas no formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/RGeU18otFkdJQ7Ta7>.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- c) Declaração que comprove ser estudante matriculado em curso de Ensino Médio em instituição pública ou privada da Educação Básica;
- d) Em caso de estudante menor de idade, apresentar termo de autorização assinado pelo responsável legal.

8.2 O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo de inscrição/matricula, não terá direito à vaga.

8.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos Campus, especificado no quadro acima.

9.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicado pela Diretoria Geral do Campus Ceilândia.

9.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br

9.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019